

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.024261/2024-88

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC), E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 245****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 220****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019/PRES/EBSEH.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.234.418/0001-51, com sede na Rua Afonso Vizeu, 55, CEP 60.060-160, Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato por Ruperto Barbosa Porto, portador(a) do CPF n.º ***.648.143-**, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.030679/2022-62, Processo Administrativo n.º 23533.024261/2024-88, de acordo com o RDC n.º 02/2022, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 47/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. acréscimos quantitativos no valor de R\$ 310.899,89 ou 4,53% ao valor original do Contrato;

1.1.2. acréscimos qualitativos no valor de R\$ 651.333,85 ou 9,49% ao valor original do Contrato;

1.1.3. supressões quantitativas no valor de R\$ 105.443,17 ou 1,54% ao valor original do Contrato;

1.2. Tais alterações fundamentam-se nos termos do art. 171, incisos I e II, e art. 177, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, e Lei n.º 13.303/2016, art. 81, incisos I e II.

1.3. Resumo do limite legal para acréscimo:

Aditivo	Quantitativos		Qualitativos		Total de Acréscimo	Total de Supressão	Repercussão Financeira
	Acréscimo	Supressão	Acréscimo	Supressão			
1º Termo Aditivo - Prorrogação por 37 dias + Acréscimos e Supressões (13,12%)	R\$ 652.740,57 (9,51%)	R\$ 25.982,27 (0,38%)	R\$ 552.383,18 (8,05%)	R\$ 278.393,67 (4,06%)	R\$ 1.205.123,75 (17,56%)	R\$ 304.375,94 (4,43%)	R\$ 900.747,81 (13,12%)
2º Termo Aditivo - Acréscimos e Supressões (14,87%)	R\$ 524.161,25 (7,64%)	R\$ 11.515,28 (0,17%)	R\$ 601.404,60 (8,76%)	R\$ 93.447,45 (1,36%)	R\$ 1.125.565,85 (16,40%)	R\$ 104.962,73 (1,53%)	R\$ 1.020.603,12 (14,87%)
3º Termo Aditivo - Prorrogação por 90 dias	Prorrogação de prazo (escopo)						
4º Termo Aditivo - Acréscimos e Supressões (12,48%)	R\$ 310.899,89 (4,53%)	R\$ 105.443,17 (1,54%)	R\$ 651.333,85 (9,49%)	-	R\$ 962.233,74 (14,02%)	R\$ 105.443,17 (1,54%)	R\$ 856.790,57 (12,48%)
Totais/Percentuais em relação ao valor original do contrato (R\$ 6.863.945,14)	R\$ 1.487.801,71 (21,68%)	R\$ 142.940,72 (2,09%)	R\$ 1.805.121,63 (26,30%)	R\$ 371.841,12 (5,42%)	R\$ 3.292.923,34 (47,98%)	R\$ 514.781,84 (7,51%)	R\$ 2.778.141,50 (40,47%)

Valor total original do contrato		Limite legal de acréscimo	Valor de acréscimo no 1º termo aditivo	Valor de acréscimo no 2º termo aditivo	Valor solicitado para acréscimo no 4º termo aditivo	Valor restante a pedir do limite legal
R\$	R\$ 6.863.945,14	R\$ 3.431.972,57	R\$ 1.205.123,75	R\$ 1.125.565,85	R\$ 962.233,74	R\$ 139.049,23
%	100%	50%	17,56%	16,4%	14,02%	2,03%

Valor total original do contrato		Limite legal de supressão	Valor de supressão no 1º termo aditivo	Valor de supressão no 2º termo aditivo	Valor solicitado para supressão no 4º termo aditivo	Valor restante a pedir do limite legal
R\$	R\$ 6.863.945,14	R\$ 3.431.972,57	R\$ 304.375,94	R\$ 104.962,73	R\$ 105.443,17	R\$ 2.917.190,73
%	100%	50%	4,43%	1,53%	1,54%	42,50%

1.4. Detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam no Ofício - SEI 142/2024/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH (41787932), no Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO_R00 (42499366), no Parecer - SEI 55/2024/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH (42585163) e no Parecer - SEI 100/2024/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-EBSERH (42747891).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 856.790,57** (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. O valor total atualizado do Contrato, após a supressão de **R\$ 105.443,17** (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), representando uma supressão de 1,54%, passará de **R\$ 8.785.296,07** (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sete centavos) para **R\$ 8.679.852,90** (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

2.3. O valor total atualizado do Contrato, após o acréscimo de **R\$ 962.233,74** (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos), representando um acréscimo de 14,02%, passará de **R\$ 8.679.852,90** (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) para **R\$ 9.642.086,64** (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: RECEITA PRÓPRIA/REHUF-DESC.INTERNAS-EBSERH/MEC

Programa de Trabalho: 12302511340860001

Elemento de Despesa: 449051

PI: EDDR0J04722

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
RUPERTO BARBOSA PORTO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RUPERTO BARBOSA PORTO, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 21/10/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43197756** e o código CRC **453698EF**.

Referência: Processo nº 23533.024261/2024-88 SEI nº 43197756